



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUSCIMEIRA**

A marca de um novo tempo

LEI Nº 238/93.

DE: 17 DE MAIO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a locar o Salão de propriedade do Sr. ANTONIO FORTUNATO DA SILVA e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação do salão de propriedade do Sr. ANTONIO FORTUNATO DA SILVA, localizado na AV. JK.

**Artigo 2º**- No Imóvel acima mencionado, será instalado um posto do INDEA e a Fiscalização Volante da Secretaria da Fazenda do Estado em convênio com a Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único**:- A validade do contrato de locação, terá seu término em 31(trinta e um) de Dezembro de 1.993(Hum Mil, Novecentos e Noventa e Três), cujo valor mensal será de um salário Mínimo.

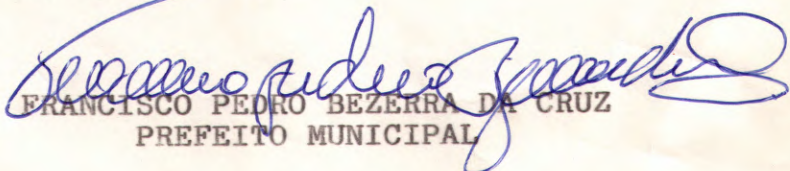
**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 17 de Maio de 1.993.

SANCIONO:

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL